



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Desembargador Américo Militão – Centro Cep 63.800-000

QUIXERAMOBIM – CE

cmasquixeramobim01@gmail.com

INSCRIÇÃO Nº 10

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE QUIXERAMOBIM/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e em observância às normativas que regulamentam a inscrição e o funcionamento das entidades e organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CERTIFICA, para os devidos fins, que o INSTITUTO PRIMEIRO ESTÁGIO DE ESPORTE, CULTURA E EDUCAÇÃO – IPEECE, inscrito no CNPJ nº 34.929.502/0001-13, com sede na Avenida Geraldo Bizarria de Carvalho, nº 1003, Bairro Conjunto Industrial, Quixeramobim/CE, CEP 63.800-000, encontra-se regularmente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Quixeramobim/CE, sob o nº 10/2025, na condição de Entidade de Assistência Social.

A inscrição foi concedida mediante deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, após análise da documentação institucional e das ofertas socioassistenciais desenvolvidas pela entidade, em conformidade com a legislação e as normativas aplicáveis à Política de Assistência Social.

Para fins da presente inscrição, ficam reconhecidas, no âmbito da atuação socioassistencial da entidade, as seguintes ofertas:

I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais ações voltadas ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

II – programas, projetos e ações destinados ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;

III – ações de defesa e garantia de direitos socioassistenciais;

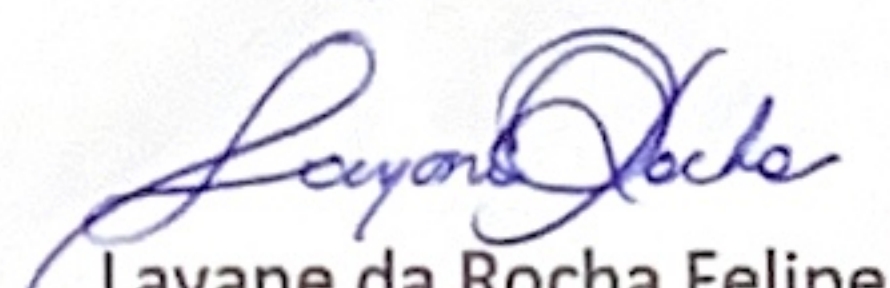
IV – ações de promoção da integração ao mundo do trabalho, desenvolvidas em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

As ofertas socioassistenciais são desenvolvidas de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, dirigidas aos usuários da Política de Assistência Social, sem discriminação e em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos pela LOAS e pelo SUAS.

A presente inscrição possui validade por tempo indeterminado, condicionada à manutenção dos requisitos que fundamentaram sua concessão, ao cumprimento das obrigações estabelecidas nas normativas vigentes e ao acompanhamento e fiscalização pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

O presente COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO é expedido para comprovação da regularidade da entidade perante o Conselho Municipal de Assistência Social de Quixeramobim/CE e para apresentação aos órgãos e entidades da Administração Pública, quando solicitado.

Conselho Municipal de Assistência Social de Quixeramobim, 03 de fevereiro de 2026.


Layane da Rocha Felipe
Presidente CMAS